

# A IMPORTÂNCIA DO ESPAÇO SEGURO DE FALA NOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ ENQUANTO *LOCUS* DE ROMPIMENTO DOS SILÊNCIOS NOS CONFLITOS DE GÊNERO

Josiane Caleffi Estivalet<sup>1</sup>

Marli Marlene Moraes da Costa<sup>2</sup>

*Começar de novo e contar comigo.  
Vai valer a pena ter amanhecido.  
Ter-me rebelado. Ter-me debatido.  
Ter-me machucado. Ter sobrevivido.  
Ter virado a mesa. Ter-me conhecido.  
Ter virado o barco. Ter-me socorrido.*

Trecho da Música “Começar de novo”  
(Ivan Lins - Vitor Martins)

“¿Por qué no te callas?”



frase dirigida a Hugo Chávez pelo então Rei da Espanha, Juan Carlos na conferência da cúpula Ibero-americana, ocorrida em Santiago, no Chile, em 2007, ganhou espaço na mídia mundial. Ainda hoje, a frase que nos remete àquele episódio, em que o colonizador da América Espanhola ordena ao colonizado que se cale, pode ser vista em estampas de camisetas, “hashtags”, *memes*, etc. (NUNES, 2009).

Passados mais de dez anos do episódio, os protagonistas

---

<sup>1</sup> Doutoranda em direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Mestre em Direito, área de concentração Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

<sup>2</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com pós-doutoramento em Direito pela Universidade de Burgos.

já não exercem os mesmos papéis. Chaves morreu em 2013. Juan Carlos, proclamado rei em 1975, após a morte do ditador Franco, surpreendeu o mundo ao abdicar do trono em 19 de junho de 2014.

Abstraindo a qualidade dos atores e o cenário político de então, pode-se creditar parte da repercussão midiática a um fator cultural muito específico: a ordem foi dirigida, por um homem a outro homem. Em público.

Transmutando-se o gênero de um dos partícipes e deslocando-se o episódio para qualquer outro cenário, público ou privado, o panorama não só deixa de surpreender como torna-se trivial: o de um homem mandando uma mulher se calar.

O silenciamento das mulheres parece ser tão antigo quando a história. Dentro de uma perspectiva europeia, desde Platão<sup>3</sup> (428 a.C. – 348a.C.) e Aristóteles<sup>4</sup> (384a.C. – 322a.C.),

---

<sup>3</sup> Embora Platão admitisse existirem virtudes femininas úteis à República, elas tinham menor valor que as virtudes masculinas. Nikosky (2017, p. 65) explica: “Enquanto a figura feminina para Platão tem termos simbólicos, rituais e alegóricos, é exaltada para o plano do espírito e plenamente admitida, para o plano da corporeidade era tanto reprimida e desprezada, quanto contraditória, por meio de uma transposição da linguagem mítica e biológica para a linguagem filosófica. Enfim, para o pensamento platônico, a mulher é em tudo inferior ao homem, ainda que melhor possa ser ou vir a ser será sempre inferior a ele”.

<sup>4</sup> “A natureza feminina é uma deformidade natural: descobrimos finalmente a razão última dos defeitos que se acumulam no corpo das mulheres. É que a mulher é ela própria um defeito. Nada poderia escapar ao registro da imperfeição em que ela se define. Os seios, por exemplo, poderiam ser considerados maiores nas fêmeas do que nos machos, se fossem olhados do ponto de vista dimensional que Aristóteles regularmente escolhe, mas, bruscamente, o filósofo observa-os com outro critério, o da consistência e da firmeza dos tecidos. Comparados aos músculos peitorais do tórax masculino, eles aparecem, evidentemente, como intumescências esponjosas, capazes de se encherem de leite, mas inevitavelmente moles e rapidamente flácidas, pois a carne masculina é compacta, enquanto as mulheres são porosas e húmidas”. (SISSA, 1994, p. 102-104).

passando por Rousseau<sup>5</sup> (1712–1778), Kant<sup>6</sup> (1724–1804) e Nietzsche<sup>7</sup> (1844–1900), têm-se que a genialidade dos filósofos mencionados coincide com a ênfase com que dedicaram boa parte da sua energia ao estudo do tema, buscando definir a mulher a partir das características que pareciam, a eles, mais convenientes à época em que viveram.

Em vários momentos de suas obras deixam claro rechaçar a ideia de igualdade, frisando que o espaço público pertenceria exclusivamente ao homem, devendo a mulher dedicar-se às atividades do lar, não havendo necessidade de investir na educação formal feminina. Compelidas a procriar, para elas, a virtude e realização maior estaria na maternidade.

Concomitante à construção do pensamento hegemônico

---

<sup>5</sup> “Quando Rousseau se esforça por definir o casal ideal, Émile e Sophie, é voluntariamente que ‘faz’ desta o complemento daquele. Mas não mais se confia na natureza para que homens e mulheres sejam complementares (condição necessária para seu entendimento). É preciso uma sólida educação restritiva para impedir que as características ‘naturais’ ou ‘ideais’ de Um e do Outro sejam desviadas. Para preparar Sophie para sua ‘vocaçãõ’ e esposa e mãe, é necessário *formar-lhe* um caráter doce, *treiná-la* para a sujeição, ensinar-lhe que ‘a dependência e um estado natural das mulheres’. Isso não ocorre sem dificuldade, como se a verdadeira natureza protestasse por muito tempo, antes de se submeter aos caprichos do homem. O ‘adestramento’ de Émile e Sophie, e particularmente o dela, parece indicar que a natureza dos sexos não é complementar quanto sonhava Rousseau”. (BADINTER, 1986, p. 133).

<sup>6</sup> Ao discorrer sobre o paradoxo que o casamento representava no século XVIII, posto que, embora fosse concebido como um contrato voluntário, para mulher, era, de fato um contrato de submissão, Crampe-Casnabet (1994, p. 390) cita Kant: “No progresso da civilização, a superioridade de um elemento deve estabelecer-se de forma heterogênea: o homem deve ser superior à mulher pela força física e pela coragem, a mulher pela faculdade natural de se submeter à inclinação que o homem tem por ela: pelo contrário, num estado que não é ainda o da civilização, a superioridade encontra-se apenas do lado do homem.”

<sup>7</sup> § 416. “*Sobre a emancipação das mulheres*. Podem as mulheres ser justas, se estão tão acostumadas a amar, a imediatamente simpatizar e antipatizar? Em virtude disso não têm tanto interesse por causas como têm por pessoas: mas, sendo a favor de uma causa, tornam-se de imediato suas partidárias, e assim corrompem sua pura, inocente influência. Há então um perigo nada pequeno, quando lhes são confiados a política e certos ramos da ciência (a História, por exemplo). Pois o que seria mais raro do que uma mulher que realmente soubesse o que é ciência? As melhores nutrem inclusive um secreto desprezo a ela, como se de algum modo lhe fossem superiores. Talvez tudo isso possa mudar; no momento é assim.” (NIETZSCHE, 2005, p. 205).

européu, nos espaços onde viviam os povos pré colonizados da África, da Nova Zelândia, da Áustria, da América do Norte e do Sul, existiam sociedades comunais que, segundo Jaccoud (2005, p. 163) entendiam que os interesses coletivos, que visassem manter a coesão do grupo, se sobrepunham aos individuais:

Nestas sociedades, onde os interesses coletivos superavam os interesses individuais, a transgressão de uma norma causava reações orientadas para o restabelecimento do equilíbrio rompido e para a busca de uma solução rápida para o problema. Embora as formas punitivas (vingança ou morte) não tenham sido excluídas, as sociedades comunais tinham a tendência de aplicar alguns mecanismos capazes de conter toda a desestabilização do grupo social

Questiona-se, no presente trabalho, o que ainda é silenciado no universo feminino, a partir da influência do pensamento colonizador europeu. Procura-se lançar um olhar histórico sobre o modo de ser e estar no mundo das mulheres, a fim de encontrar as raízes do silenciamento ainda presente na pós-modernidade, especialmente dos discursos, dos posicionamentos, dos corpos femininos e dos processos de subjetivação aos quais a mulher está sujeita.

Dentro de uma perspectiva histórica, será inicialmente tratado daquele que foi o grande silenciador em massa das mulheres do medievo: a Inquisição e seus reflexos no Brasil colônia. Em seguida serão lançadas luzes sobre o ápice dos silenciamentos contemporâneos, tipificados atualmente como feminicídios.

Na sequência será abordada a Justiça Restaurativa, enquanto movimento que ressurgiu na contemporaneidade (JACCOUD, 2005). Criado a partir do organizações sociais anteriores ao cristianismo, caracterizam-se por assegurar um espaço seguro de fala, a homens e mulheres, com potencial de prevenir o agravamento dos conflitos. Atualmente, com contornos de uma justiça direcionada ao reparo, vem sendo utilizado pelo Poder Judiciário Brasileiro para dirimir conflitos de gênero.

Não se tem a pretensão de esgotar o tema, mas

problematizar o silêncio e o silenciamento feminino ao longo dos tempos e, em especial, das vítimas de violência doméstica. Acredita-se ser necessário suspeitar dos saberes, pretensamente consolidados, que naturalizam a exclusão da mulher na sociedade, não apenas no palco acadêmico, mas em todos aqueles afeitos à vida, na qual se tem a oportunidade de construir relações sociais saudáveis e equilibradas.

## O SILENCIAMENTO OFICIALIZADO PELO SANTO OFÍCIO

A construção cultural do estereótipo da fragilidade feminina ainda molda comportamentos silenciadores na contemporaneidade. A necessidade de derrubar barreiras que podem, em um primeiro momento, parecer invisíveis, para que a mulher se sinta autorizada a denunciar as múltiplas violências sofridas, é premente.

A historiadora Silvia Federici (2017) aponta que, às vésperas da viagem de Colombo às Américas, entre 1435 e 1487 foram escritos 28 tratados sobre bruxaria. Em razão da intelectualidade desenvolvida no período do Renascimento, em especial na Itália, imperava um clima de ceticismo com relação ao sobrenatural. Personagens como Nicolau Maquiavel, Ludovico Arioso e Giordano Bruno, segundo Federici (2017) além de ironizarem tais obras, identificaram que os propósitos subjacentes à caça às bruxas, eram meramente especulativos. Contudo,

A caça às bruxas alcançou o seu ápice entre 1580 e 1630, ou seja, numa época em que as relações feudais já estavam dando lugar às instituições econômicas e políticas típicas do capitalismo mercantil. Foi neste longo século de ferro que, praticamente por meio de um acordo tácito entre países que a princípio estavam em guerra, se multiplicaram as fogueiras, ao passo que o Estado começou a denunciar a existência de bruxas e a tomar a iniciativa de persegui-las. (FEDERICI, 2017, p. 237).

A Inquisição portuguesa foi estabelecida a partir de 1536 com o propósito de perseguir os cristãos-novos. No século XVI

passou a julgar determinados delitos morais, desvios de conduta familiar e sexual que foram considerados heresias. O concílio de Trento foi de 1545 a 1563 e dedicava-se a defender os dogmas e sacramentos católicos (FEDERICI, 2017). Em razão dos movimentos protestantes, “a Inquisição ibérica passou a julgar também pecados e crimes que até então eram sujeitos à justiça secular ou à justiça eclesiástica dos ordinários, quando não simplesmente à confissão sacramental” (FEDERICI, 2017, p. 117).

Dentro desse contexto é possível concluir que o saber feminino, que desafiava a estrutura de poder essencialmente masculino, mereceu reprovação explícita por mais de 300 anos. A severa perseguição às mulheres, como forma de gerência das suas atividades, da sua vida e das suas relações, não esteve restrita à igreja católica. Embora a instituição religiosa tenha idealizado a caça às bruxas e estimulado a perseguição de milhares de mulheres, contou com o apoio de homens que ainda hoje são considerados gênios da humanidade, tais como Jean Bodin, advogado e teórico político francês, a quem o historiador Trevor Roper chama de “Aristóteles e o Montesquieu do século XVI” (FEDERICI, 2017).

Os saberes, então identificados com a natureza feminina, eram facilmente rotulados de bruxaria. Não raras vezes, as condenadas eram parteiras, curandeiras, conheciam e empregavam plantas medicinais para curar doenças e conter surtos epidêmicos nas suas comunidades. Os conhecimentos eram transmitidos de forma oral, de geração em geração e estas mulheres detinham um elevado poder social:

A imagem que se tinha das mulheres que curavam ou rezavam doentes não deveria ser muito diferente da descrição que delas fez Braz Luiz de Abreu. O emprego de orações aos Santos protetores nas enfermidades, a utilização de ervas extraídas da flora doméstica, como Marcela, Arruda e funcho, os gestos impregnados de magia (pendurar ao pescoço raiz de aipo), somados às abluções com água benta, compunham o retrato da benzedeira ou curandeira, substituta do médico. A perseguição a essas mulheres não era fortuita. Desde tempos imemoriais elas

curavam mazelas, e antes do aparecimento de doutores e anatomistas praticavam enfermagem, abortos, davam conselhos sobre enfermidades, eram farmacêuticas, cultivavam ervas medicinais, trocavam fórmulas e faziam partos. Foram, por séculos, doutores sem título. A naturalidade e a intimidade com que tratavam a doença, a cura, o nascimento e a morte tornavam nas perigosas e malditas. Com a acusação de curandeirismo, eram duplamente atacadas: por serem mulheres e por possuírem um saber que escapava ao controle da medicina e da igreja. (DEL PRIORE, 2007, p. 108).

Ainda, segundo Silvia Federici (2017), comungavam das mesmas ideias Francis Bacon, Kepler, Galileu, Shakespeare, Pascal e Descartes. “Thomas Hobbes, apesar de cético com relação à existência de bruxaria, aprovava a perseguição como forma de controle social” (FEDERICI, 2017, p. 301).

Com relação ao Brasil, Emanuel Araújo (2007) explica que, durante o período colonial (de 1530 a 1822), sob a forte influência das leis da Igreja, prevalecia a ideia de que o homem era superior e, portanto, estariam, todas as mulheres, sujeitas ao país, maridos, irmãos, e aos homens de seu entorno: “A mulher estava condenada, por definição, a pagar eternamente pelo erro de Eva, a primeira fêmea, que levou Adão ao pecado e tirou da humanidade futura a possibilidade de gozar da inocência paradisíaca” (ARAÚJO, 2007, p. 46).

Havia três ocasiões em que a mulher poderia sair do lar durante a sua vida, nos tempos coloniais: para se batizar, para se casar e para ser enterrada. Além do respeito incondicional a figura masculina, a educação era dirigida exclusivamente para os afazeres domésticos

O programa de estudos dirigido às meninas era bem diferente do dirigido aos meninos e mesmo nas matérias comuns, ministradas separadamente, o aprendizado delas limitava-se ao mínimo de forma ligeira, leve. Só as que mais tarde seriam destinadas ao convento aprendiam latim e música; as demais restringiam-se ao que interessava ao funcionamento do lar: ler, escrever, contar, cozer e bordar. [...] No conjunto, o projeto educacional destacava a realização das mulheres pelo casamento tornando-as afinal hábeis na arte de prender a seus

maridos e filhos como por encanto, sem que eles percebam a mão que os dirige nem a cadeia que os prende (ARAÚJO, 2007, p. 50).

Esperava-se que a menina se casasse como um homem bem mais velho, escolhido pelo pai. Ela deveria, desde cedo, ter seus sentimentos devidamente domesticados e abafados. “Na visão da sociedade misógina, a maternidade teria de ser o ápice da vida da mulher” (ARAÚJO, 2007, p. 52).

Interessante ainda observar que no início da colonização do Brasil, os conhecimentos de medicina, especialmente com relação ao corpo da mulher, eram precários. Acreditava-se que doenças eram uma advertência divina.

Num cenário em que doença e culpa se misturavam, o corpo feminino era visto tanto por pregadores da igreja católica quanto por médicos, como um palco nebuloso e obscuro, no qual Deus e o Diabo se digladiavam. Qualquer doença, qualquer mazela que atacasse uma mulher, era interpretada como um indício da ira celestial contra pecados cometidos, ou então era diagnosticada como sinal demoníaco ou feitiço diabólico. Esse imaginário, que tornava o corpo um extrato do céu ou do inferno, constituía um saber que orientava a medicina e supria provisoriamente as lacunas de seus conhecimentos (DEL PRIORE, 2007, p. 78).

Este desconhecimento sobre o funcionamento do corpo da mulher, que o associava às injunções do demônio, não era privilégio apenas da colônia. Mary Del Priore (2007) revela que a medicina, em Portugal, era considerada menos avançada que nos demais países europeus. Um dos motivos apontados pela historiadora é a Inquisição, caçadora de opiniões discordantes do fervor ortodoxo de toda a Península Ibérica.

Em Portugal, em 1547, foi fundado, pelo Rei D. João III, o colégio de Artes e Humanidades com o objetivo de fornecer um estudo de qualidade aos portugueses que, na época, eram obrigados a frequentar instituições de ensino no exterior, mais notadamente na França. Em seguida, o educandário foi tido como uma ameaça à política religiosa e cultural. Professores estrangeiros foram detidos. O mesmo aconteceu com a



universidade de Coimbra, cujo curso de medicina sofreu profundo retrocesso, fixando-se a conceitos do pensamento medieval, fechando-se para a entrada de novas ideias e novos saberes (DEL PRIORE, 2007). As instituições de ensino, após passarem por uma depuração, foram então entregues aos jesuítas:

Nos séculos XVI e XVII, os jesuítas, o Tribunal do Santo Ofício e a Coroa uniram-se contra qualquer nova iniciativa científica ou cultural, considerando-as todas pura heresia. Tal reação levou as universidades e os colégios a uma dura fase de estagnação na qual os alunos eram instruídos exclusivamente com livros dos velhos mestres como Aristóteles ou Galeno. O ensino oficial de medicina mostrava-se impermeável a todo o progresso que se verificava fora de Portugal, continuando a oferecer, para a desgraça de seus doentes, um exemplo extremo de dogmatismo. (DEL PRIORE, 2007, p. 80).

Mesmo no Iluminismo, o silenciamento das mulheres prosseguiu, sofrendo alterações, cujos efeitos são ainda hoje percebidos na sociedade. Segundo Voltaire Schilling (2003, p. 11):

O iluminismo, movimento científico e intelectual do século XVIII, foi a mais importante contribuição ao mundo moderno feita até então pelos escritores, cientistas e livres-pensadores dos países mais avançados da Europa daquela época. Depois dele, tornou-se impossível manter a escravidão ou os castigos corporais, como também negar aos homens seus direitos fundamentais.

Assim, com a ascensão do Iluminismo e, ultrapassado o período em que as mulheres ardiam nas fogueiras, o Brasil do século XIX foi marcado por eventos históricos determinantes para a configuração do país. Em 1808 houve a chegada da Corte Portuguesa às terras brasileiras, em 1822, foi declarada a independência do Brasil e, em 1824 promulgada a Primeira Constituição do Brasil (D'INCAO, 2007).

A soma destes acontecimentos foi propícia para que a mulher começasse a deixar o ambiente doméstico:

Durante um século XIX, a sociedade brasileira sofreu uma série de transformações: a consolidação do capitalismo; o incremento de uma vida urbana que oferecia novas alternativas de convivência social; a ascensão da burguesia e o surgimento de

uma nova mentalidade – burguesa - reorganizadora das vivências familiares e domésticas, do tempo e das atividades femininas; e, porque não, a sensibilidade e a forma de pensar o amor (D'INCAO, 2007, p. 223).

Importa observar que antes do início do século XIX, praticamente não existia vida urbana no Brasil. O país era rural. A população urbana era considerada em grande parte desocupada e perturbadora pelos viajantes da época e pelas elites que viviam nas cidades, dentre elas, os integrantes da administração portuguesa imperial (D'INCAO, 2007).

Até o início do século XIX não havia no Brasil leis que regulamentassem o espaço público, a limpeza e o uso das cidades. Antes da corte portuguesa chegar, o Rio de Janeiro precisou passar por uma limpeza, o que incluiu a demolição de muitos prédios. Foram retirados do centro da cidade e relocados na periferia os espaços destinados à criação de animais e os locais de corte de lenha, bem como os que tinham vocação para a lavagem de roupas. Outra política pública adotada consistiu no conjunto de medidas higiênicas tomadas pelo estado durante o Império. Novas ideias sobre salubridade surgiram com a abertura da faculdade de medicina. As causas das medidas drásticas adotadas são explicadas por Maria Ângela D'Incao (2007, p. 226):

A cidade estava literalmente podre. Pessoas morriam de pragas de doenças desconhecidas. A adoção dos almotacéis (taxas) de limpeza não teve sucesso completo; entretanto, medidas higiênicas contribuíram para a nova face da vida social urbana brasileira e o discurso médico colaborou para a construção de novos conceitos de vida familiar e higiene em geral.

Com a emergência da República houve a modernização do Rio de Janeiro no fim do século XIX e começo do século XX. A pobreza, então, tornou-se um problema para a capital e não era mais tolerada no centro da cidade.

Este período marcou a passagem das relações sociais senhoriais as relações sociais do tipo burguês. A cidade burguesa teria sistematicamente de lutar contra comportamentos, atitudes e expressões tradicionais que eram considerados inadequados para a nova situação. O que se presenciava era a dissolução das

formas tradicionais de solidariedade representada pela vizinhança, família e grupos clânicos, compadrio e tutelagem. (D'INCAO, 2007, p. 226).

A rua ganhou o *status* de lugar público e passou a ser vista como oposição à residência, que constituía o espaço privado. O processo de valorização da intimidade da família foi marcado pelo desenvolvimento das cidades no século XIX, ao limitar, com clareza, o espaço no interior das residências, tornando os limites do convívio e as distâncias sociais entre a nova classe burguesa e o povo definitivos (D'INCAO, 2007).

As mulheres passaram a marcar presença em cafés, bailes, etc. Não só o marido ou o pai a vigiavam como também todos os que estavam atentos ao seu comportamento. A mulher precisou aprender a conviver em sociedade de maneira educada.

O casamento entre famílias ricas e burguesas era usado como um degrau de ascensão social ou uma forma de manutenção do status, ainda que os romances alentassem, muitas vezes, uniões por amor. Mulheres casadas ganhavam uma nova função: contribuir para o projeto familiar de mobilidade social através de sua postura nos salões como anfitriãs e na vida cotidiana, em geral, como esposas modelares e boas mães. Cada vez mais é reforçada a ideia de que ser mulher é ser quase integralmente mãe dedicada e atenciosa, um ideal que só pode ser plenamente atingido dentro da esfera da família burguesa e higienizada. Os cuidados e a supervisão da mãe passam a ser muito valorizados nessa época, ganha força a ideia de que é muito importante que as próprias mães cuidem da primeira educação dos filhos e não os deixem simplesmente soltos sobre influência de amas, negras ou estranhos, moleques de rua. (D'INCAO, 2007, p. 229).

Os homens dependiam da imagem que as suas mulheres transmitiam ao seu grupo de convívio, já que elas faziam parte de um inestimável capital simbólico, cujos créditos eram atribuídos ao exercício da autoridade masculina.

Observa-se a redefinição do papel social feminino, ainda sob uma perspectiva masculina. As atividades do interior do espaço doméstico ganharam novos contornos, tornando-se cada vez mais absorventes, na medida em que se valorizava o cuidado

com o marido e com os filhos, reservado exclusivamente às mulheres. Integram esse novo papel: os meios médicos, educativos e da imprensa na formulação de uma série de propostas que visavam educar a mulher para o seu papel de guardiã do lar e da família. A mulher era incentivada a se ocupar ao máximo com os afazeres domésticos (D'INCAO, 2007).

O romance de Mário de Andrade Amar, verbo intransitivo, publicado em 1927, reflete o amadurecimento da família burguesa, que aparece com todas as suas características. O mundo familiar burguês é um mundo em si mesmo, não tem grandes laços com a sociedade inclusiva; é autossuficiente, socialmente falando, e isolado. Os membros da família não conversam senão sobre coisas banais e sobre a educação dos filhos. O chefe da casa, o novo patriarca, um patriarca burguês, investido de doçura e compreensão, determina todas as coisas que devem acontecer. A mãe, Laura, uma santa, não sabe de nada sério que acontece na casa, a não ser as coisas apropriadas para a mulher saber, coisas da administração doméstica. Ela ignora, por exemplo, que a governanta alemã foi contratada para ensinar sexo ao filho primogênito do casal. Para ensinar não só sexo, mas também para fazer o adolescente aprender os sentimentos corretos a respeito de sexo e de amor, aqui vistos claramente como distintos. As emoções acabam sendo finalmente controladas. A sensibilidade burguesa se instaura (D'INCAO, 2007, p. 240).

Ainda que não se queimem mais mulheres na fogueira, no Brasil, nos séculos XX e XXI, sob o pretexto de praticarem bruxaria, a morte ainda parece ser o destino de muitas, especialmente das supostamente infiéis.

Segundo o *Atlas da violência 2019*, entre 2007 e 2017 experimentou-se, no Brasil, o expressivo crescimento de 30,7% no número de homicídios de mulheres:

A magnitude do fenômeno e de suas variações pode ser mais bem aferida em termos da taxa de homicídio por grupo de 100 mil mulheres, que permite maior comparabilidade temporal e entre as diferentes unidades federativas. Entre 2007 e 2017 houve aumento de 20,7% na taxa nacional de homicídios de mulheres, quando a mesma passou de 3,9 para 4,7 mulheres assassinadas por grupo de 100 mil mulheres. Nesse período,

houve crescimento da taxa em 17 Unidades da Federação. Já no recorte de 2012 a 2017, observamos aumento de 1,7% na taxa nacional e um aumento maior ainda de 5,4% no último ano, período em que se verificam taxas ascendentes em 17 UFs em relação a 2016 (CERQUEIRA *et al.*, 2019, p. 35).

Os registros históricos fornecem uma gama de exemplos, ricamente detalhados. Del Priore (2017) descreve o assassinato em legítima defesa da honra, cometido pelo engenheiro Márcio Stancioli, de 32 anos, que descarregou a sua arma, calibre 38, na esposa, Eloísa Ballesteros Stancioli, enquanto ela dormia, em 1980. O caso ficou conhecido como “o crime da mansão da Pampulha”:

[...] em depoimento à Veja, o engenheiro contou que começou a desconfiar dela em 1978, depois que ela passou alguns dias sozinha em São Paulo. “Ela voltou com um probleminha, um corrimento semelhante a uma doença venérea”, disse o assassino. Exames médicos descartaram essa hipótese, mas ele não acreditou. A relação do casal tinha azedado de vez após o nascimento do segundo filho, um ano e três meses antes. Ainda, segundo o engenheiro, ele e a esposa já teriam combinado a separação, mas ao voltar do trabalho um dia, discutiu com a mulher, que teria lhe revelado que o seu amante não era quem ele pensava. Ele então concluiu que ela tenha pelo menos dois homens fora do casamento, e essa foi a desculpa para fazer o que fez. Depois de beber uma garrafa de uísque “para relaxar”, voltou a discutir com a mulher, pegou o revólver e descarregou suas cinco balas nela. Ele ainda recarregou e deu mais dois tiros, mas não se recordava disso. A matéria diz que não foram encontradas provas da infidelidade da vítima, e que “deslocar a vítima para o banco dos réus e oferecer aos jurados os mais apimentados segredos de alcova” foi a técnica anteriormente usada por Evandro Lins e Silva para absolver Doca Street do assassinato de Ângela Diniz (DEL PRIORE, 2017, p. 394).

Também em Minas Gerais, na comarca de Nova Era, no ano de 2006, V.R.M., tomado pelo ciúme, desconfiando que a sua companheira de então o estava traindo, desferiu nela várias facadas que atingiram a cabeça e as costas, na altura dos pulmões, fugindo em seguida do local do crime, onde estava sendo realizado um culto religioso. Jogou a faca utilizada em um rio,

confessou o crime e foi levado a julgamento pelo Tribunal do Júri que reconheceu a autoria e a materialidade. O corpo de jurados, inexplicavelmente, acolheu a tese defensiva de legítima defesa da honra, o que permitiu que Vagner deixasse do plenário do Tribunal do Júri como um homem livre. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) reformou a decisão e determinou que fosse realizado um novo Júri, posto ser a mesma contrária à prova existente nos autos. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão. Em setembro de 2020, a primeira turma do Supremo Tribunal Federal, fundado no princípio insculpido no artigo 5º, XXXVIII, alínea C, da Constituição Federal chancelou a absolvição em razão da soberania do Júri (BRASIL, 2020).

Sem adentrar nas questões técnicas e/ou discutir a soberania da decisão dos jurados, temas que não são objeto do presente trabalho, o exemplo acima inevitavelmente provoca questionamentos não apenas sobre o silenciamento das mulheres vítimas e feminicídio, seja ele tentado ou consumado, mas também problematiza a questão da honra. Será a honra masculina superior à vida feminina? Qual o lugar simbólico que mencionadas decisões ocupam na sociedade atual, para homens e mulheres? Seria possível promover ações, dentro das instituições formais, que assegurem espaços de fala e que possam prevenir o silenciamento das mulheres vítimas violência de gênero?

Na tentativa de responder a estes questionamentos analisar-se-á se haveria a possibilidade de a Justiça Restaurativa, através da metodologia dos Círculos de construção de paz, contribuir para a prevenção da violência de gênero, conferindo um *locus* de fala e escuta entre os conflitantes.

## OS ESPAÇOS SEGUROS DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ

Como já mencionado, a Justiça Restaurativa tem origem nas sociedades comunais. Há vestígios de práticas restaurativas

em códigos como o Hammurabi (1.700 a.C) e de Lipit-Ishtar (1.875 a.C), bem como o código Sumeriano (2050 a.C) e o de Eshunna (1.700 a.C.), segundo Mylène Jaccoud (2005, p. 164). Antecede, portanto, a Platão (428 a.C. – 348a.C.), Aristóteles (384a.C. – 322a.C.), Rousseau (1712–1778), Kant (1724–1804) e Nietzsche (1844–1900), e continua encontrando espaço de prática nos continentes Americano, Africano e Europeu (KONZEN, 2007).

Konzen (2007, p. 3), a partir da investigação histórico temporal das raízes das práticas restaurativas, refere:

Nessa linha caberia a compreensão de que as práticas restaurativas, como modalidade de solução pacífica e dialogada do conflito pelo envolvimento dos direta e indiretamente interessados, são, antes de uma nova dimensão, a recuperação de uma dimensão perdida. Não se trata de voltar às práticas do passado, mas de aproveitar a experiência de outras tradições como fonte de inspiração tanto para a revisão crítica das formas de proceder havidas como conquistas da modernidade, assim como para a concepção de procederes em outras dimensões.

Definir Justiça Restaurativa tem se mostrado um desafio, posto existirem múltiplos conceitos, princípios, teorias, práticas e programas, aplicadas ao redor do mundo que se utilizam, ou da mesma nomenclatura, ou de uma nomenclatura semelhante. É preciso reconhecer que ela é composta de um mosaico de saberes, provenientes não só do direito, como também da psicologia, do serviço social, das práticas comunitárias, das tradições euramericanas e, brasileiras. Claude Lèvi-Strauss citado por Konzen (2007, p. 73-78) antropólogo francês que realizou pesquisas etnográficas dos povos indígenas do Brasil, identificou formas de solução de conflitos que denominou de “inspeção de reconciliação”, especialmente na tribo dos Nhambiquara.

Importante mencionar o papel de destaque que recebe a comunidade, ou comunidades, dentro das práticas restaurativas. Conforme Jaccoud (2005), esse lugar tem um duplo sentido posto ser visto como uma vítima direta do crime e como participante para a administração dos programas de justiça

restauradora. Assim, com relação exemplos citados, seja do silenciamento das mulheres nas fogueiras da Inquisição, seja dos modernos feminicídios, que tem por cenário o ambiente privado, se vistos sob a perspectiva da Justiça Restaurativa, seria necessário reservar um espaço de reconhecimento do quanto a comunidade se viu afetada, na sua ordem, nos seus valores e dinâmica, a partir de eventos violentos experienciados. A autora ainda menciona: “No desenvolvimento da justiça restaurativa, a insistência sobre o recurso à comunidade se insere no contexto de uma transformação do papel do Estado e de sua dificuldade para manter suas funções de controle da ordem pública” (JAC-COUND, 2005, p. 176).

Na perspectiva de necessidade de envolvimento comunitário na construção de um novo modelo de justiça, observa-se que os projetos-pilotos que deram origem à implantação da Justiça Restaurativa no Brasil foram inspirados na Resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) n° 1999/26 de 28 de julho de 1999 que regulamenta, no âmbito do direito internacional, as práticas restaurativas na Justiça Criminal. Outras duas Resoluções, também da ONU, estabelecem princípios básicos para a utilização dos programas restaurativos em matéria criminal: a Resolução n° 2000/14 e a n° 2002/12.

A Resolução n° 225 do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a política nacional de justiça restaurativa no âmbito do Poder Judiciário oferece, em seu artigo 1º, um conceito amplo:

Art. 1º. A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado na seguinte forma:

I – é necessária a participação do ofensor, e, quando houver, da vítima, bem como, das suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da



comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos;

II – as práticas restaurativas serão coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo ser servidor do tribunal, agente público, voluntário ou indicado por entidades parceiras;

III – as práticas restaurativas terão como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro.

Autores como Elizabeth M. Elliot (2018) entendem que Justiça Restaurativa pode ser interpretada como uma filosofia, com enfoque no futuro, nas possibilidades de cura e reparação. Ela ainda propõe algumas questões que podem complementar o conceito adotado pela Resolução 225 do CNJ:

Um fator chave que contribui para a cooptação repousa nas diferentes questões colocadas pelos dois paradigmas diferentes de Justiça. A Justiça Retributiva pergunta: “foi cometido um crime ou foi quebrada uma regra? Quem fez isto? Que punição merecem?”. A Justiça Restaurativa pergunta: “Qual é o dano e quem foi afetado por ele? Quais são as suas necessidades? De quem é a obrigação de atender essas necessidades e reparar os danos?” As respostas a esses dois conjuntos de questões nos levam a diferentes padrões de ação. (ELLIOT, 2018, p. 109).

Dentre os princípios que orientam a Justiça Restaurativa, conforme a Resolução nº 225 do CNJ, destaca-se o da confidencialidade, *ex vi* § 2º do Art. 2º:

§ 1º Para que o conflito seja trabalhado no âmbito da Justiça Restaurativa, é necessário que as partes reconheçam, ainda que em ambiente confidencial incomunicável com a instrução penal, como verdadeiros os fatos essenciais, sem que isso implique admissão de culpa em eventual retorno do conflito ao processo judicial.

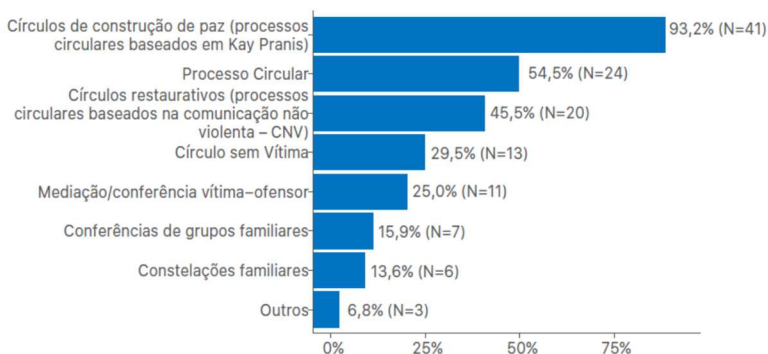
Pode-se então concluir que, seja qual for a prática restaurativa a ser adotada, existe uma preocupação com a construção

de um espaço seguro de narrativas, no qual os envolvidos no conflito poderão oferecer suas versões sobre os danos sofridos e expressar, quando não descobrir, suas necessidades recíprocas, opondo-se assim, ao silenciamento de qualquer um dos participantes do conflito, sejam eles homens ou mulheres.

O Conselho Nacional de Justiça realizou um amplo mapeamento dos programas, projetos e ações em Justiça Restaurativa, tanto na Justiça Estadual quanto na Justiça Federal, no ano de 2019. Os dados que compõem o mencionado estudo foram obtidos a partir de questionários enviados a todos os Estados da Federação, entre os meses de fevereiro e abril daquele ano. Trinta e dois tribunais foram provocados e destes, trinta e um responderam aos questionários. Manteve-se silente unicamente o Tribunal de Justiça do Acre. Somente três tribunais responderam não possuir nenhum tipo de iniciativa que envolva o emprego de Justiça Restaurativa: Tribunal de Justiça de Roraima, Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Os “círculos de construção de paz”, baseados nos ensinamentos de Kay Pranis são adotados por 93% dos programas de justiça restaurativa existentes no país, sendo reconhecido como um dos procedimentos de maior sustentabilidade na consolidação de uma justiça restaurativa horizontalizada e democrática, aberta a participação dos mais diversos atores sociais. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019, p. 14).

Figura 1 – Metodologias dos procedimentos restaurativos adotados



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (2019, p. 21).

Segundo Carolyn Boyes-Watson e Kay Pranis (2011, p. 35), os Círculos de construção de paz são

Processos estruturados para organizar a comunicação em grupo, a construção de relacionamentos, tomada de decisões e resolução de conflitos de forma eficiente. O processo cria um espaço à parte de nossos modos de estarmos juntos. O círculo incorpora e nutre uma filosofia de relacionamentos e de interconectividade que pode nos guiar em todas as circunstâncias – dentro e fora dele.

Com relação a sua estrutura ou metodologia, observa-se que o primeiro arranjo consiste em que os participantes se sentem em círculo, de forma que possam visualizar uns aos outros, o que estimula o senso de igualdade e conexão. Pode-se fazer uso de cadeiras. Recomenda-se que não existam obstáculos entre os partícipes, tais como móveis, pois a intenção é encorajar a comunicação, de forma horizontalizada, transparente e integral, inclusive para que todos os presentes possam observar e serem observados quando estão em círculo e sintam-se à vontade para se expressarem, inclusive utilizando a linguagem corporal (responsividade corporal) (PRANIS, 2015).

A fim de possibilitar que os participantes se desliguem das distrações externas e ingressem no espaço físico e mental do círculo, no seu início, pode ser proposto um momento meditativo (*mindfulness*). O objetivo é distensionar para que o nível de estresse seja atenuado. (PRANIS, 2015).

Na sequência é realizada a “cerimônia de abertura”. Trata-se do momento em que ocorre o registro de que o que se realizará não é uma reunião ordinária, mas um encontro estruturado.

O círculo convida os participantes a deixarem suas máscaras e proteções do dia a dia de lado, as quais eles podem precisar para criar um distanciamento de seu eu verdadeiro e do eu verdadeiro dos outros. Cerimônias de abertura ajudam os participantes a se centrarem, a desacelerarem, a serem mais reflexivos, a estarem completamente presentes no espaço, a reconhecerem a interconectividade, a deixarem de lado distrações que

não estejam relacionadas ao momento, e a estarem conscientes dos valores do eu verdadeiro (PRANIS, 2015, p. 29).

Um recurso a ser utilizado nos círculos é a “peças de centro”, consistente em um tapete ou tecido, normalmente colocada no seu interior. Podem ser acrescentados itens que representem valores aos participantes, desde que eles os remetam à sensação de inclusão e acolhimento. O facilitador deverá explicar aos membros do círculo quais os significados de cada um dos itens colocados no centro, caso ele o tenha idealizado antecipadamente. A peça de centro pode também ser construída coletivamente, o que reforça a conexão e o reconhecimento da diversidade. Seu objetivo principal é criar um ponto de referência nos momentos de fala e escuta dos partícipes, que possa remeter a alguma experiência primeva (PRANIS, 2015).

No círculo é utilizado o “objeto da palavra” que corresponde a um regulador, visível, da fala. Ele auxilia na contenção dos impulsos e no exercício do autocontrole dos participantes, pois circulará, de participante em participante e somente aquele que estiver na sua posse poderá falar, sem ser interrompido. Todos os demais, que não estão na posse do objeto de fala poderão se conectar enquanto ouvintes, introjetando as informações e refletindo sobre a sua condição pessoal. Mediante a perspectiva de que todos têm algo de importante para trazer para o grupo, é assegurado aos partícipes que façam o uso da palavra, no momento especialmente designado para tanto, com a salvaguarda de que serão escutados. “A estrutura do círculo cria o espaço para encorajar todos os participantes a falarem suas verdades uns para os outros, respeitosamente, em pé de igualdade e os encoraja a buscarem uma compreensão mais profunda deles mesmos e dos outros” (PRANIS, 2015, p. 28).

Diferentemente do que acontece na maior parte dos processos e dinâmicas em grupo, na qual é facilmente identificada uma liderança que comanda e apresenta soluções pontuais, ou em que são reproduzidas estruturas hierarquizadas, nos Círculos de construção de paz, o facilitador encarrega-se do processo e

eficiência do círculo, nunca do seu resultado. Dentre as características do círculo, destacam-se aquelas que reduzem o domínio do facilitador, propiciando que o poder e a responsabilidade sejam compartilhados por todos os partícipes do processo (PRANIS, 2015). Por este motivo, a tarefa de construção de valores que regerá aquele espaço de fala é um trabalho coletivo. Os partícipes podem ser convidados a registrar em um pedaço de papel ou de tecido um valor que esteja relacionado ao encorajamento da fala e da escuta e, feito o registro, eles poderão explicar o motivo do valor escolhido. “Os valores devem expressar sentimentos e emoções, sendo que o facilitador poderá utilizar perguntas norteadoras para provocar a reflexão individual” (PRANIS, 2011, p. 19).

Na sequência, também coletivamente, são definidas as diretrizes a serem adotadas pelo grupo. Na construção das diretrizes, os partícipes poderão expressar quais as suas necessidades para que o espaço criado seja seguro. São sugestões de diretrizes: o respeito ao objeto da palavra, sempre falar de uma experiência vivenciada a partir de uma perspectiva pessoal e manter a confidencialidade e evitar julgamentos.

Segundo Pranis (2015, p. 31),

As diretrizes descrevem os comportamentos com que os participantes sentem que irão tornar o espaço seguro para que eles falem sua verdade. As diretrizes não são condicionantes rígidas, mas lembretes de apoio sobre as expectativas de comportamento que os participantes compartilham no Círculo. Não são impostas; são adotadas por consenso no Círculos. Os participantes decidem a respeito das diretrizes, junto, concordam com elas junto e depois. Existem inúmeras situações que podem provocar a realização de um círculo. Em razão da natureza da situação a ser enfrentada, os círculos são classificados de acordo com a sua complexidade. apoiam um ao outro para cumpri-las.

Existem inúmeras situações que podem provocar a realização de um círculo. Em razão da natureza da situação a ser enfrentada, os círculos são classificados de acordo com a sua

complexidade. O ápice da troca de experiências e a reflexão da dinâmica do Círculo de Construção de Paz é o denominado “contação de histórias”.

O facilitador participará de todas as etapas, inclusive compartilhando experiências suas e perspectivas da sua própria vida nos momentos em que ele estiver com o objeto da palavra. Por ocasião da contação de histórias, ele fará ao grupo uma pergunta norteadora sobre o que motivou a realização do círculo e oferecerá uma resposta compartilhando um episódio da sua vida, ou uma experiência, enfocando nos sentimentos e impactos que lhe causaram. A partir de então, na medida em que o bastão da fala é passado, cada participante do círculo é convidado a responder à pergunta elaborada pelo facilitador contando também uma vivência sua, focando nas emoções experimentadas e na repercussão que esta experiência teve na sua vida.

É importante ter em mente que “as perguntas norteadoras são elaboradas cuidadosamente para construir relacionamentos, explorar questões ou preocupações e para gerar ideia de como avançar” (PRANIS, 2015, p. 31). Elas não podem desafiar respostas superficiais ou que não demandem reflexão.

Vogt, Brown e Isaacs (2003, tradução nossa) referem que perguntas “poderosas” devem gerar curiosidade no ouvinte, estimular uma conversa reflexiva, instigar, provocar suposições subjacentes, incentivar a criatividade e as novas possibilidades, gerar energia e avançar, canalizar a atenção, a concentração e a investigação; desvelar profundos e significativos sentimentos e provocar mais questionamentos.<sup>8</sup>

Segundo Pranis (2015, p. 32), as perguntas mais eficientes são estruturadas para:

- Encorajar os participantes a falarem a partir da sua própria

---

<sup>8</sup> No original: “Thus, a powerful question: • generates curiosity in the listener • stimulates reflective conversation • is thought-provoking • surfaces underlying assumptions • invites creativity and new possibilities • generates energy and forward movement • channels attention and focuses inquiry • stays with participants • touches a deep meaning • evokes more questions”

experiência vivida;

- Convidar os participantes a compartilharem histórias de suas vidas;
- Enfocar nos sentimentos e nos impactos causados ao invés de focar nos fatos;
- Ajudar os participantes a fazerem a transição da discussão de acontecimentos difíceis ou dolorosos para a discussão do que pode ser feito agora para deixar as coisas melhores.

As perguntas nunca devem convidar aos ataques a outro indivíduo ou grupo. Pode ser muito útil pedir que os participantes respondam usando frases que expressem “eu” ao invés de “você”.

Ao final, é realizada a cerimônia de encerramento, como marco de reconhecimento dos esforços empreendidos ao longo da consumação do círculo. Sobre as cerimônias de encerramento, Kay Pranis (2015, p. 32) explica:

Reafirmam a interconexão dos presentes, expressam o sentimento de esperança para o futuro e preparam os participantes para retornarem aos espaços comuns de sua vida. As cerimônias de abertura e encerramento são concebidas para serem adequadas à natureza específica do grupo. Por exemplo, elas dão oportunidade à expressão cultural.

Se houver a oportunidade de serem realizados acordos, estes deverão ser realizados por consenso. Os acordos são registrados para que haja clareza e para referências futuras. Todos os membros do Círculo são responsáveis para que a implementação do acordo seja bem sucedida. (PRANIS, 2015).

Acredita-se que os Círculos de construção de paz permitem que os partícipes tenham um encontro autêntico, capaz de produzir significados. Também proporcionam que a alteridade seja profundamente experienciada, na medida em que se propicia um espaço de transbordamento de dores emocionais e psíquicas. Segundo o neurocientista Guilherme Marcos Nogueira (2019), a mesma circuitaria neural, as mesmas redes neurais responsáveis por processar a dor física (não prazerosa, punitiva) processam a dor emocional e a dor psíquica. Na dinâmica do Círculo de construção de paz, quando os participantes têm a

possibilidade de expor sua história e contar com a audiência qualificada dos demais, acessa-se a área cerebral responsável pela sensação de pertencimento. Esta área é também responsável pela diminuição do nível de estresse, pelo aumento da confiança e do comportamento social. Provocando a liberação de oxitocina, que proporciona a formação de vínculos afetivos.

Ainda, o neurocientista explica que a construção de vínculos afetivos aumenta a confiança e serve como gatilho potencializador da memória de forma que, quanto melhor o vínculo afetivo, maior o impacto emocional e mais efetividade será alcançada nos aspectos cognitivos do sujeito.

## CONCLUSÃO

O reconhecimento de que a história não pode ser contada unicamente a partir da perspectiva masculina ganhou fôlego especialmente a partir dos movimentos feministas. Ela deixa de ser singular e passa ser plural na medida em que o volume da voz feminina se eleva. E se eleva para contar a história das limitações impostas pelo patriarcado, a história das lutas e das conquistas femininas, que vão para além da homogeneização imposta pelo colonialismo. Não são mais tolerados, com passividade e complacência, os silenciamentos, aconteçam eles em espaços públicos, como nas praças onde eram montadas as fogueiras da Inquisição, ou dentro das quatro paredes, no ambiente doméstico. Reivindica-se um lugar de reconhecimento da coexistência, em todos as circunstâncias, sejam elas de natureza privada ou coletiva.

Os processos de subjetivação têm encontrado amparo no alicerçar de conquistas importantes como o acesso à educação, o direito ao trabalho remunerado e ao voto. Ainda existem terrenos a serem conquistados. O da política, pode-se afirmar com tranquilidade, tem se mostrado o mais desafiador. Enquanto Perrot (2007, p. 146) “adverte que agir no espaço público não é fácil para as mulheres, dedicadas ao domínio privado, criticadas logo



que mostram ou falam mais alto”, Mary del Priore (2020, p. 238) alerta:

Não atingiremos a igualdade sem enfrentar o que restou da cultura patriarcal, ou seja, sem colocar em discussão o masculino como critério de superioridade e medida do mundo. A masculinidade de dominação se enraíza em instituições milenares. Por isso, o patriarcado não será abolido por decreto nem por grandes manifestações. Ele tem que perder sua legitimidade pelo abandono da agressividade, da violência, do sexismo e da dominação por parte de homens que estão, eles também, vivendo intensas mudanças. Essas mudanças os convidam a construir novas identidades masculinas, que os estimulam a reinventar a heterossexualidade.

Na construção dessa uma nova cultura, em que emergirão novos valores, voltados para a coexistência de gêneros, será necessário ter-se presente o valor da negociação e do diálogo. Consequentemente, será exigido também um novo modelo de Justiça, todas as narrativas dos envolvidos nos conflitos sejam valoradas e, em especial, a das mulheres. A pesquisa *Pilotando a Justiça Restaurativa: o papel do Poder Judiciário*, da série *Justiça Pesquisa*, realizada pelo Conselho Nacional da Justiça (2017), apontada que um dos desafios dos programas de Justiça Restaurativa implementados na Justiça brasileira é trazer as vítimas para o cenário<sup>9</sup>. Extrai-se do relatório:

Embora em menor frequência, eles (profissionais entrevistados para elaboração da pesquisa) relataram ainda que a Justiça

---

<sup>9</sup> Foi, no entanto, constatada a baixa adesão-presença das vítimas aos procedimentos, dado que aparece como uma continuidade desde a fundação dos projetos de Justiça Restaurativa e, que compromete o próprio “encontro” entre vítimas e ofensores. Já a presença-adesão dos ofensores às práticas, jovens ou adultos (em fase processual, pós-processual ou pré-processual), é muito maior do que a das vítimas. E é também mais expressiva a própria existência de programas focados no ofensor, seja pelo fato de existirem projetos no âmbito da execução de penas, ou medidas penais, ou socioeducativas, ou em prisão domiciliar, ou monitoramento eletrônico que são voltados exclusivamente para o ofensor; seja porque, em definitivo, o foco dos programas parece apontar para a responsabilização do ofensor (com esforço preventivo e pacificador) como princípio central. Além de estarem desafiados pelos imperativos de incluir as vítimas, os programas parecem tão ou mais desafiados pela inclusão dos ofensores. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2017, p. 28-29).

Restaurativa é importante para: a) que o ofendido possa recontar sua história e expressar seus sentimentos – segundo os programas de Justiça Restaurativa da Bahia, Belo Horizonte, Distrito Federal, Florianópolis, Recife, Santa Maria, Santos; b) que o ofensor demonstre vergonha e arrependimento e reflita sobre o impacto da ofensa praticada na vida das pessoas e da comunidade – como visto mais evidentemente nos programas da Bahia e do Distrito Federal.

Excepcionalmente, alguns entrevistados relataram que o programa serve para: a) que o ofendido obtenha informações e respostas às suas perguntas – segundo os programas da Bahia, Distrito Federal e Santa Maria; b) recuperar a autonomia da vítima; b) promover a empatia e fomentar sentimentos para que a vítima volte a acreditar nas pessoas. Também excepcionalmente, no caso dos programas de Justiça Restaurativa alocados em presídios ou unidades de internação de adolescentes, foi destacado que a Justiça Restaurativa serve para eliminar os conflitos e pacificar o ambiente (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2017, p. 30).

Por ocasião do mapeamento dos programas de Justiça Restaurativa realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em junho de 2019, a metodologia mais desejada para novos investimentos em cursos de formação é a dos Círculos de construção de paz, que aparece 90,9% dos casos (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019, p. 30).

Acredita-se na eficiência metodológica dos Círculos de construção de paz para que possam ser utilizados em qualquer fase do conflito, tanto naqueles que antecedem a sua judicialização, quanto na fase de execução da sentença, e, em especial nos conflitos de gênero.

O importante é que sejam abertos caminhos para o avanço no diálogo, para que os saberes sejam partilhados e que todos os que foram e ainda são calados encontrem uma forma de contar as suas histórias, expressar seus sentimentos e fazerem-se ouvir.

Espaços verdadeiramente dialógicos têm se revelado preciosos, nos mais diversos contextos, ao permitirem que as pessoas construam o que é a essência da democracia: o espírito

de cuidado com o outro e com a comunidade, a partir do aprendizado, da compreensão e da formulação de decisões que os afetam direta e indiretamente.

A busca feminina no século XXI está para além de um Teto todo seu, como proposto por Virginia Woolf, está no reconhecimento da importância de que todas as vozes sejam ouvidas na configuração de uma sociedade mais igualitária, mais justa e pacífica.



## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007. p. 45-77.
- BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro: relações entre homens e mulheres*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. *No coração da esperança: guia de práticas circulares - o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.
- BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. *1ª Turma mantém decisão de Júri que absolveu réu contra prova dos autos*. Brasília, 29 set. 2020. Disponível em: <http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=452595>. Acesso em: 04 mar. 2021.
- CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da violência 2019*. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Mapeamento*

- dos programas de justiça restaurativa*. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/8e6cf55c06c5593974bfb8803a8697f3.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Pilotando a justiça restaurativa: o papel do poder judiciário*. Brasília, 2017. (Justiça Pesquisa). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/11/9055d2b8d7ddb66b87a367599abc4bf5.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016*. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>. Acesso em: 04 mar. 2021.
- CRAMPE-CASNABET, Michèle. A mulher no pensamento filosófico do século XVIII. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir.). *História das mulheres no Ocidente*. São Paulo: Edições Afrontamento, 1994. v. 3.
- DEL PRIORE, Mary. *Histórias da gente brasileira: República: memórias (1889-1950)*. Lisboa: Leya, 2017. v. 3
- DEL PRIORE, Mary. Magia e medicina na Colônia: o corpo feminino. In: DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007. p. 78-114.
- DEL PRIORE, Mary. *Sobreviventes e guerreiras: uma breve história das mulheres no Brasil, 1.500 – 2000*. São Paulo: Planeta, 2020.
- D’INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In: DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007. p. 223-240.
- ELLIOT, Elizabeth M. *Segurança e cuidado: justiça restaurativa*

- e sociedades saudáveis. São Paulo: Palas Athena; Brasília: ABRAMINJ, 2018.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.
- JACCOUD, Mylène. Princípios, tendências e procedimentos que cercam a Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, C.; VITTO, R.; Pinto, R. G. (org.). *Justiça restaurativa: coletânea de artigos*. Brasília: Ministério da Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2005.
- KONZEN, Afonso Armando. *Justiça Restaurativa e ato infracional: desvelando sentidos no itinerário da alteridade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Humano, demasiado humano: um livro para espíritos livres*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- NIKOSKY, Liliane. A questão de gênero em Platão: a diferença dos sexos. *REFIL: Revista Acadêmica de Filosofia Unisul*, Palhoça, v.1, n. 1, p. 46-68, jul./dez. 2017.
- NOGUEIRA, Guilherme Marcos. *Círculos de Construção de Paz à luz da Neurociência*. [S. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (40 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=B2GKWazMNus>. Acesso em: 15 jan. 2021.
- NUNES, Augusto. Por que no te callas? *Veja*, São Paulo, 18 jun. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/augusto-nunes/por-que-no-te-callas/>. Acesso em: 30 mar. 2021.
- PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.
- PRANIS, Kay. *Círculos de justiça restaurativa e de construção da paz: guia do facilitador*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011.

- PRANIS, Kay. *Círculos em Movimento*. Porto Alegre: Ajuris, 2015.
- SCHILLING, Voltaire. *Revolução Francesa: iluminismo, jacobinismo e bonapartismo?* Porto Alegre: Leitura XXI, 2003. (Temas do Novo Século, 9).
- SISSA, Giulia. Filosofias do gênero: Platão, Aristóteles e a diferença dos sexos. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir.). *História das mulheres no Ocidente*. São Paulo: Edições Afrontamento, 1994. v. 1.
- VOGT, Eric E.; BROWN, Juanita; ISAACS, David. *The art of powerful questions: catalyzing insight innovation, and action*. Mill Valley: Whole, 2003.
- WOOLF, Virginia. *Um teto todo seu*. 1. ed. São Paulo: Tordesilhas, 2014.